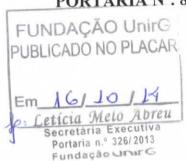
## PORTARIA Nº. 890/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.



"DELEGA PODERES À DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO que o Presidente se ausentará durante o período de 20 a 27 de outubro de 2014, por motivo de gozo de férias.

CONSIDERANDO que o inciso XIV do Art. 16 do Decreto Municipal nº. 435/2005 atribui ao Presidente da Fundação Unirg a competência para assinar cheques juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro;

CONSIDERANDO que o inciso I do Art. 17 do Decreto Municipal nº. 435/2005 contém, dentre as atribuições o Diretor Administrativo e Financeiro, "substituir o Presidente da Fundação Unirg nos casos de falta".

**CONSIDERANDO** que a Administração Publica deve primar pela agilidade e eficiência, evitando sempre, a solução de continuidade na prestação dos serviços.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. <u>DELEGAR</u>, nos termos do inciso I do Art. 17 do Decreto Municipal nº. 435/2005, à servidora **DANIELLE MESQUITA RAMOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Unirg, as atribuições descritas no Art. 16 do Decreto supramencionado, especialmente, o seu inciso XIV, ficando autorizada, a assinar individualmente, os cheques que se fizerem necessários à execução das despesas da Fundação Unirg, durante o período de 20 a 27 de outubro de 2014.



Art. 2º. Os trabalhos da instituição não sofrerão qualquer solução de continuidade, cabendo à servidora DANIELLE MESQUITA RAMOS DE OLIVEIRA, a execução das atividades inerentes ao cargo de Presidente descritas no Art. 16, inclusive, a ordenação de despesas em atividades consideradas urgente e urgentíssimas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 16 dias do

mês de outubro de 2014.

publicação.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento Presidents de Enderes

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto nº. 013/2013